PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 227/2021

Dispõe sobre o Fornecimento de Pulseiras de Identificação para Doentes Crônicos e Pessoas em situação de vulnerabilidade, pelo poder público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL

Art. 1º É obrigatório o fornecimento de pulseiras de identificação, pelo Poder Público Municipal, para doentes crônicos (portadores de Doenças de Alzheimer, Mal de Parkinson, Epilepsia e outras doenças crônicas), autistas, idosos e qualquer pessoas em situação de vulnerabilidade.

§1° A pulseira de identificação conterá um código, onde ser possível saber o nome do portador, endereço, telefone para emergência, tipo sanguíneo, alergias, medicamentos e doenças preexistentes, além de outras informações que possam ajudar no caso de socorro emergencial.

§2° A pulseira de identificação será feita de material resistente, à prova d'água e de difícil retirada.

Art. 2º O Poder Executivo poderá criar mecanismos para efetivar o cadastro do interessado por meio de banco de dados único, que gerará o código previsto no §1° do art. 1°, ficando detentor das respectivas informações e único fornecedor do seu conteúdo.

Parágrafo único. O cadastro de que trata o **caput** poderá, também, ser efetivado por pessoas responsável pelo interessado, caso este esteja impossibilitado de realiza-lo.

Art. 3º O fornecimento da pulseira de identificação será realizado por meio das secretarias municipais envolvidas no procedimento social, sendo distribuída de forma gratuita e facultativa ao interessado.

Parágrafo único. O fornecimento da pulseira será realizado gradativa, de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

Art. 4º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento anual do Município, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor noventa dias após a data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 20 de outubro de 2020.

Vereador Júnior De Paula
1º Vice Presidente da Câmara
Municipal de Manacapuru

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº_____/2021.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

O presente projeto de lei que ora é apresentado, tem como objetivo agilizar priorizar o atendimento as pessoas portadoras de patologias descritas em caráter de urgência, visto que o imediato atendimento é imprescindível em casos complexos.

A pulseira de identificação contribui no atendimento pois as informações contidas na mesma, auxilia no pronto diagnóstico de algum agravo na saúde do paciente, vale a pena ressaltar que toda e qualquer ferramenta que possa contribuir na preservação da vida humana é indispensável.

Quase sempre é notificado nos jornais, pacientes em fila de espera, sobretudo em hospitais públicos de todo país. O principal problema é quando pacientes, em situação grave, são obrigados a esperar por muito tempo. E em alguns casos, chegaram a morrer na espera pelo atendimento. Por isso, uma metodologia criada para identificar os casos de urgência e emergência foi estabelecida. O Ministério da Saúde e a Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) regulamentaram que os hospitais e clínicas passassem a utilizar pulseiras de identificação do paciente com os dados básicos para o atendimento.

O uso de um código contendo os dados listados no projeto de lei garantirá a integridade física e mental de pessoas vulneráveis. A medida possibilitará uma circulação segura e auxiliará no atendimento ou resgate em casos de emergência.

Diante do exposto conto com o apoio dos nobres pares para aprovação de presente propositura.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 20 de outubro de 2021

Vereador Júnior De Paula
1º Vice Presidente da Câmara
Municipal de Manacapuru